



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.412

Autoriza a compra de um lote urbano.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ouro Fino autorizado a efetuar uma operação de compra de um lote urbano, situado no Loteamento Chácara das Palmeiras, sem benfeitorias, lote nº 72, da quadra "D", com frente para a rua "B", com a área de 240m², com 12 mts. de frente, 12mts. de fundos, pelo valor de mercado NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 30 de maio de 1989.


Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal